

Senhor Presidente:

O Vereador MARCELO SGARBOSSA, do Partido dos Trabalhadores (PT), que este subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Conforme segue:

Criação de um Grupo de Estudo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, com a participação dos Agentes de Fiscalização, visando a possibilidade de apresentação de uma proposta de lei a fim de autorizar a transposição do regime celetista para o estatutário para os Agentes de Fiscalização de Trânsito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), com prazo de 180 dias para término dos trabalhos.

JUSTIFICATIVA

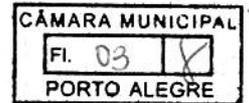
Com atividade inserida no rol das atribuições da Lei Municipal 8133/98, os Agentes de Fiscalização de Trânsito da EPTC compõe o quadro de servidores públicos municipais admitidos na forma de contrato trabalhista – celetista.

No entanto, a função de fiscalização de trânsito em Porto Alegre, no passado realizado pela Brigada Militar, envolve inúmeras situações complexas e muitas vezes de conflito de interesses entre os particulares e a Administração Pública. Neste sentido, a estabilidade de que dispõe o servidor estatutário para livremente atuar – reforçando o seu papel de Estado – é primordial no bom desempenho do serviço público.



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. Nº
IND. Nº

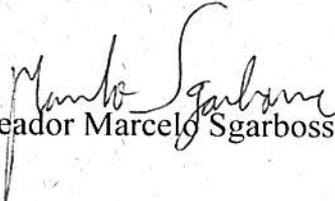


Ressalte-se que a transposição de regime não significa necessariamente impacto financeiro ao erário, sendo pleito que, se atendido, atenderá melhor ao interesse público de bem fiscalizar. Trata-se de garantia necessária ao exercício das funções relativas ao cargo de Agente de Fiscalização, protegendo-os de pressões e permitindo estabilidade para correta execução das suas atribuições legais.

Tal necessidade de alteração é, inclusive, pleiteada pela própria categoria profissional, e que resultará também em maior reconhecimento profissional e social.

Diante disso, convém indicar ao Executivo Municipal que estude e apresente a viabilidade e alterações legais necessárias para o fim de se autorizar que os Agentes de Fiscalização de Trânsito da EPTC possam transpor do regime jurídico celetista para o estatutário.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2014.


Vereador Marcelo Sgarbossa (PT)